



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

segunda-feira, 8 de junho de 2020 - ANO III - EDIÇÃO Nº 222

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º 15/2020
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 29/2020**

Na qualidade de Prefeito do Município de São Sebastião da Grama, no uso de minhas atribuições legais e,

Considerando que os atos integrante do presente procedimento licitatório foram praticados em obediência às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8883/94 e n.º 9.648/98, não merecendo os mesmos qualquer reforma, seja de ordem formal ou material;

Considerando a impossibilidade jurídica de qualquer manifestação a título de Recurso, face à falta de manifestação motivada dos licitantes, conforme previsto no Inciso XX do Artigo 4º da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando, por fim, observado o juízo de conveniência, que as propostas formuladas satisfazem os interesses da Administração Pública.

HOMOLOGO A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, conforme quantidade e discriminações contidas no ANEXO I. **ADJUDICO** o objeto desta licitação à empresa **LABOMINAS LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELI – M.E.**, os itens: 1, 2, 3, 4, 5, e 6. Proceda-se aos atos formais, para cumprimento da decisão ora prolatada.

São Sebastião da Grama, 04 de junho de 2020.

Dr. Ricardo Ribeiro Florido
Prefeito Municipal

**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL n.º 001
RERRATIFICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º
06/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2020**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama torna pública a RETIFICAÇÃO do edital do supracitado, conforme abaixo:

01) Considerando que por motivos técnicos, o edital não foi disponibilizado nos sítios eletrônicos:

- a) <http://www.ssgrama.sp.gov.br>
- b) www.licitacoes-e.com.br

Prejudicando o prazo mínimo exigido para a abertura da sessão pública; fica alterada a data da realização do certame.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DO
ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 10/06/2020 DATA E
HORA DA REALIZAÇÃO: 24/06/2020, às 09h00min**

02) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.

São Sebastião da Grama, 08 de junho de 2020.

Camila Cristina Brandi Mapelli Dr. Ricardo Ribeiro Florido
Supervisora de Licitações Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164, DE 08 DE JUNHO DE 2020

DESIGNA A SERVIDORA CARINA CRISTINA SCOLARI PARA OCUPAR, TEMPORARIAMENTE, O CARGO DE LIDER DO ALMOXARIFADO, EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-

SP, e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 163/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para ocupar, temporariamente, a partir de 09 de junho de 2020, o cargo público de **LIDER DE ALMOXARIFADO**, Cód. 22-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **em comissão**, a servidora pública municipal efetiva, Senhora **CARINA CRISTINA SCOLARI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.233.296-5-SSP/SP, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 2.291,10 (dois mil, duzentos e noventa e um reais de dez centavos) mensais, observado o disposto nos artigos 51 *usque* 54 da citada legislação.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do Parágrafo Único, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 075/2014, de 26 de março de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 032/2018 e nº 034/2018.

São Sebastião da Grama, 08 de junho de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Líder de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 049, DE 08 DE JUNHO DE 2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o dia em homenagem à *Corpus Christi* é uma quinta-feira e que é praxe as repartições públicas em nível Estadual e Federal assim procederem,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia **12 de junho de 2020** (sexta-feira), ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, mediante a devida compensação quando for o caso.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 08 de junho de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Líder de Assuntos Administrativos

